

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SEÇÃO DE CONTRATOS DA SGC - CONT**Av. Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo - Prédio Administrativo 2º Andar - CEP 64075-065  
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo Nº 89/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONT

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ, ATRAVÉS DO FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO E A EMPRESA CONSTRUFORT EIRELI, QUE VISA REALIZAR A ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL**

**AUTOS DO PROCESSO SEI Nº 24.0.000023725-2**

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040105**, através do **FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FERMOJUPI**, CNPJ nº 10.540.909/0001-96, com sede na Avenida Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509, São Raimundo, CEP 64.075-065 - Teresina-PI, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TJPI, e, de outro, a empresa **CONSTRUFORT EIRELI**, CNPJ 19.329.492/0001-91, sediada na Rua Angelo Martins Pessoa, nº 1236, Sala 01, Bairro Santa Isabel, Teresina-PI, CEP: 64.053-360, telefone (86) 99918-7748 / 999317330, email irapimentel@construtoraconstrufort.com.br, neste ato representada pelo Sr(a). **MAÉRCIO PEREIRA VASCONCELOS**, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato Administrativo Nº 158/2022, com base no art. 65, inciso I "b" e inciso II e V, §1º, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a realização de alteração do Cronograma de Execução da Obra, objeto do Contrato Nº 158/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o Prazo de Execução do objeto contratual, em mais **45 (quarenta e cinco) dias**, a partir do término do prazo anterior, de **11/03/2024**, será prorrogado até **25/04/2024**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O presente Termo aditivo **não trará qualquer ônus financeiro para este Tribunal de Justiça**, logo, o Contrato continuará a valer o montante de R\$ 5.057.465,78 (cinco milhões, cinquenta e sete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos), referente ao 1º Grau de Jurisdição.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no art. 65, inciso I "b" e inciso II e V, §1º, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por Extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para que surta um só efeito, que depois de lido, foi assinado pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

**DESEMBARGADOR HILO DE ALMEIDA SOUSA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

**SR. MAÉRCIO PEREIRA VASCONCELOS**  
Representante da Empresa CONSTRUFORT EIRELI



Documento assinado eletronicamente por **MAERCIO PEREIRA VASCONCELOS, Usuário Externo**, em 26/04/2024, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 30/04/2024, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5420355** e o código CRC **62B3F91B**.